

Resolução nº : 2404/99
Protocolo nº : 215676/98
Origem : CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
HELMUTH PRIESNITZ DE TOLEDO
Interessado : CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
HELMUTH PRIESNITZ DE TOLEDO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 1140/99 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 5376/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente